



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Edital

EDITAL Nº 001/2022 - SER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA Processo Seletivo Simplificado SER		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
18/03/2022	Publicação do Edital.	www.retomada.go.gov.br/gest%C3%A3o-de-pessoas/processo-seletivo-simplificado
19/03/2022 8 h à 21/03/2022 12 h	Prazo para impugnação do Edital.	e-mail: pss.retomada@goias.gov.br
21/03/2022	Divulgação da Ata de Recursos das Impugnações ao Edital.	www.retomada.go.gov.br/gest%C3%A3o-de-pessoas/processo-seletivo-simplificado
22/03/2022 8 h à 31/03/2022 18 h	Período de Inscrições.	www.retomada.go.gov.br/gest%C3%A3o-de-pessoas/processo-seletivo-simplificado
02/04/2022	Divulgação das inscrições deferidas e da reserva de vaga para pessoas com deficiência.	www.retomada.go.gov.br/gest%C3%A3o-de-pessoas/processo-seletivo-simplificado
03/04/2022 08 h à 04/04/2022 18 h	Prazo para o recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições indeferidas e da reserva de vaga para pessoas com deficiência.	e-mail: pss.retomada@goias.gov.br
06/04/2022	Divulgação da Ata de Recursos e Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas e da reserva de vaga para pessoas com deficiência.	www.retomada.go.gov.br/gest%C3%A3o-de-pessoas/processo-seletivo-simplificado
06/04/2022	Divulgação da Pontuação Geral.	www.retomada.go.gov.br/gest%C3%A3o-de-pessoas/processo-seletivo-simplificado
07/04//2022 08 h à 08/04 /2022	Entrega da documentação comprobatória em cópias impressas e legíveis	Endereço: Av. Anhanguera, 5311 - St. Central, Goiânia - GO, 74043-011

18 h		
25/04/2022	Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Etapa.	www.retomada.go.gov.br/gest%C3%A3o-de-pessoas/processo-seletivo-simplificado
26/04 /2022 8 h à 27/04/2022 18 h	Prazo para o recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular.	e-mail: pss.retomada@goias.gov.br
29/04/2022	Divulgação da ata de recursos, do Resultado Definitivo Primeira Etapa e Convocação para a Entrevista.	www.retomada.go.gov.br/gest%C3%A3o-de-pessoas/processo-seletivo-simplificado
02/05/2022 8 h à 11/05/2022 18 h	Período de Entrevistas.	
12/05/2022	Divulgação do Resultado Preliminar da Entrevista.	www.retomada.go.gov.br/gest%C3%A3o-de-pessoas/processo-seletivo-simplificado
13/05/2022 8 h à 14/05/2022 18 h	Prazo para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista	e-mail: pss.retomada@goias.gov.br
18/05/2022	Divulgação da Ata de recursos do Resultado Preliminar da Entrevista e Resultado Definitivo da Entrevista e e Resultado Preliminar do Certame /Convocação para a Avaliação pela Equipe Multiprofissional.	www.retomada.go.gov.br/gest%C3%A3o-de-pessoas/processo-seletivo-simplificado
13/05/2022	Avaliação pela Equipe Multiprofissional.	Escola de Governo
14/05/2022	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional.	www.retomada.go.gov.br/gest%C3%A3o-de-pessoas/processo-seletivo-simplificado
15/05/2022 8 h à 16/05/2022 18 h	Prazo para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional.	e-mail: pss.retomada@goias.gov.br
18/05/2022	Divulgação da Ata de recursos, do Resultado Definitivo da Avaliação pela Equipe Multiprofissional.	www.retomada.go.gov.br/gest%C3%A3o-de-pessoas/processo-seletivo-simplificado
19/05/2022 8 h à 20/05/2022 18 h	Prazo para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Certame.	e-mail: pss.retomada@goias.gov.br
25/05/2022	Divulgação da Ata de recursos, do Resultado Definitivo do Certame e Convocação.	www.retomada.go.gov.br/gest%C3%A3o-de-pessoas/processo-seletivo-simplificado

O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA – SER, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede na Rua 82, nº 400, 2º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, nesta Capital, representada pelo seu Secretário, com fundamento na delegação de competência

prevista no parecer da Procuradoria Geral do Estado 695/2021 e no Termo de Cooperação Técnica nº 005/2021/SEAD-SER, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 para 15 vagas, mediante as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a realização **EDITAL Nº 001/2021 - SER** que não preencheu as todas 65 (sessenta e cinco) profissionais temporários, nas áreas de engenharia elétrica, estatística, tecnologia da informação, pedagogia, relações públicas e apoio administrativo, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da SER, por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, no inciso X, art. 92, da Constituição do Estado de Goiás, na Lei nº 20.918/2020 e no Decreto Estadual nº 9.859/2021.

O Processo Seletivo Simplificado se justifica para atendimento urgente às exigências do serviço, em decorrência da falta de pessoal efetivo ou enquanto perdurar necessidade transitória, para evitar o colapso nas atividades relacionadas aos setores de educação, cultura, esporte e lazer, segurança pública, trânsito, transporte e obras públicas, assistência previdenciária, comunicação e regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos.

A realização deste Processo Seletivo fundamenta-se na alínea “a”, do inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 20.918/2021, sendo considerada necessidade temporária de excepcional interesse público, visando o atendimento urgente às exigências do serviço, em decorrência da falta de pessoal efetivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado da Retomada.

1.2. O Processo seletivo será organizado por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 31/2022.

1.3. Compete à Comissão do Processo Seletivo a deliberação, a coordenação e a supervisão das atividades inerentes ao certame, bem como a análise curricular e entrevistas inerentes ao certame.

1.4. Os profissionais selecionados serão lotados na SER e serão contratados pelo período máximo de 3 (três) anos, havendo a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 2º, VI, da Lei nº 20.918/2020.

1.5. Durante a vigência contratual o servidor poderá ser solicitado para viagens ao interior do Estado e Distrito Federal de acordo com o interesse da SER.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, sendo elas:

1.6.1 Primeira Etapa- Inscrição com preenchimento de formulário para pontuação curricular e apresentação de documentação comprobatória da experiência profissional e titulação de caráter classificatório e eliminatório;

1.6.2 Segunda Etapa -Entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

1.7. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a partir da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado por igual período.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo, no sítio www.retomada.go.gov.br/gest%C3%A3o-de-pessoas/processo-seletivo-simplificado

1.9. Obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a sua execução.

1.10. Em NENHUMA HIPÓTESE haverá convocação pessoal em qualquer fase do certame.

1.11. Após a leitura do Edital, o endereço eletrônico do certame para dúvidas é pss.retomada@goias.gov.br

1.12. São documentos anexos a este Edital:

Anexo I - Dos Cargos/Funções, Vagas.

Anexo II - Remuneração, Requisitos, Atribuições e Jornada de Trabalho.

2. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, durante o período previsto no cronograma.

2.2. O interessado deverá indicar o item e/ou subitem correspondente, assim como apresentar, de forma fundamentada, a sua impugnação.

2.3. O pedido de impugnação deverá ser enviado pelo e-mail pss.retomada@goias.gov.br com assunto: Impugnação do Edital nº 001/2021 – SER.

2.4. Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Ao término da apreciação das impugnações de que trata o subitem anterior, será divulgado no sítio www.retomada.go.gov.br/gest%C3%A3o-de-pessoas/processo-seletivo-simplificado, na data prevista no cronograma deste Edital, a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações e o edital retificado, se for o caso.

2.6. Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações.

3. DOS CARGOS/FUNÇÕES, DAS VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, EXPERIÊNCIAS DESEJADAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, para todos os cargos/funções.

3.2. Os cargos/funções e quantitativo de vagas são:

Cargo	Nível	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Total Vagas
Engenharia Elétrica	superior	1		1
Estatística	superior	1		1
Tecnologia da Informação	superior	1		1
Pedagogia	superior	3	1	4
Relações Públicas	superior	1		1
Apoio Administrativo	médio	7		7
Total		14	1	15

3.3. Será formado um Banco de Habilitados, composto por 03 (três) vezes o número das vagas distribuídas no quadro de vagas acima, os quais poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga e de acordo com a necessidade e conveniência do Governo de Goiás.

3.4. Os Requisitos, Atribuições e Remuneração estão definidos no Anexo II, deste edital:

3.5 Para todos os cargos prevê-se acréscimo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a Lei nº 19.951/2017 referente ao auxílio-alimentação nos termos do artigo 3º da referida Lei.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- 4.2. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- 4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e fiscais;
- 4.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 70 (setenta) anos na data de contratação;
- 4.5. Possuir a escolaridade exigida para o cargo/função;
- 4.6. Comprovar registro no Conselho de Classe da categoria, quando for o caso;
- 4.7. Ter disponibilidade para viagens no Estado de Goiás e Distrito Federal;
- 4.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- 4.9. Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- 4.10. Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10, da Constituição da República;
- 4.11. Não ser aposentado por invalidez;
- 4.12. Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;
- 4.13. Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações que, descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto nº 7.587/2012, e suas alterações.
- 4.14. Não terá direito à contratação o candidato que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor público nos termos estabelecidos em Lei, bem como aquele com antecedentes criminais, caso não tenham se passado 05 (cinco) anos da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena.
- 4.15. É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim, aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.
- 4.16. O período de contratação máxima é de 03 (três) anos, com a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 05 (cinco) anos.
- 4.17. Não será contratado, ainda que habilitado neste processo seletivo, o candidato que na data da contratação possuir vínculo de contrato temporário com o Poder Executivo do Estado de Goiás, exceto se já houver transcorrido, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo total do contrato em execução, com seus respectivos aditivos.
- 4.18. O disposto no subitem anterior não se aplica ao caso em que a nova contratação for realizada pelo mesmo órgão/entidade que firmou o contrato temporário em andamento.

4.19. Das hipóteses de rescisão do contrato

- 4.19.1. O contrato firmado nos termos deste Edital se extinguirá, sem direito a indenizações:
 - 4.19.1.1. pelo término do prazo contratual;
 - 4.19.1.2. por iniciativa do contratante, nos casos:
 - 4.19.1.2.1. de prática de infração disciplinar em que a conduta cominar a penalidade de demissão, apurada em processo administrativo disciplinar em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes.
 - 4.19.1.2.2. de conveniência da administração;
 - 4.19.1.2.3. do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; ou

4.19.1.2.4. em que recomendar o interesse público; ou

4.19.1.2.5. por iniciativa do contratado.

4.19.2. Durante a vigência do contrato, se constatado que o servidor contratado não possui a experiência desejável para o cargo/função escolhido.

4.19.3, Durante a vigência do contrato, se não desempenhar as atividades funcionais de forma desejável.

4.19.3. Não será contratado ou terá o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, o candidato que já possua vínculo empregatício (celetista), assim como o que participar, de fato ou de direito, de gerência ou administração de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada, personificada ou não.

5. INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato nesta Seleção implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para função, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Recomendamos ao candidato que antes de efetuar a inscrição, leia atentamente este Edital e verifique se atende aos requisitos exigidos para a Função escolhida, mencionados no Anexo II.

5.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via formulário eletrônico, no endereço www.retomada.go.gov.br/gest%C3%A3o-de-pessoas/processo-seletivo-simplificado, conforme datas estabelecidas no cronograma desse Edital.

5.4. O candidato poderá se inscrever para apenas em um cargo/função.

5.5. A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. O candidato deverá preencher os dados e enviar sua inscrição, observando-se rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações.

5.6.1 Os dados cadastrais: nome completo, CPF, RG, data de nascimento, e-mail, endereço, telefone

5.6.2. Inscrições com dados cadastrais incompletos ou incorretos serão indeferidas.

5.6.1 No caso de reserva de vagas para **Pessoa com Deficiência**, o candidato deverá enviar no ato da inscrição Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

5.7. As inscrições serão analisadas pela Comissão da Seleção e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

5.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.9. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será deferida somente a última, sendo que as demais serão indeferidas.

5.10. Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

5.11. Para receber a pontuação na Primeira Etapa dos cursos complementares, especialização, mestrado, doutorado e/ou experiências profissionais cadastrados, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular, o candidato DEVERÁ informá-los no momento da inscrição, seguindo as orientações do formulário para pontuação curricular.

5.12. O candidato que não informar, no momento da inscrição, os cursos, escolaridade e/ou as experiências profissionais desejadas, não receberá a pontuação correspondente, ficando, dessa forma, com a nota "zero" na Primeira Etapa.

5.13. O candidato é responsável pela correção e pela veracidade dos dados informados no ato da inscrição, sob a pena de ser enquadrado na legislação vigente.

5.14. Ao se inscrever o candidato declara que está de acordo, tem ciência e aceita os termos deste Edital.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO GERAL

6.1. As inscrições serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

6.2. As inscrições serão homologadas no dia previsto em cronograma e o candidato poderá ter acesso à homologação de sua inscrição, no endereço eletrônico www.retomada.go.gov.br/gest%C3%A3o-de-pessoas/processo-seletivo-simplificado, em lista publicada e divulgada.

6.3. SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

6.3.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para a contratação.

6.3.2. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 14.715/2004, é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

6.3.3. Das vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado, apresentadas no Anexo I deste Edital, 5% (cinco por cento) serão oferecidas para os candidatos cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, conforme a Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.3.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.3.5. Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6.3.6. Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato que optar em concorrer como deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de pontuação previstos neste Edital (Quadro de Pontuação e Entrevista).

6.3.6.1 Neste processo seletivo, o candidato PCD que obtiver nota inferior à 20 (vinte) pontos na PONTUAÇÃO GERAL estará eliminado do Certame e não participará da Entrevista.

6.3.7. Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no momento da inscrição, declarar que é candidato com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10”, e, anexar no formulário de inscrição o Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.8. O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.3.8.1. constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

6.3.8.2. descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

6.3.8.3. constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

6.3.8.4. no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

6.3.8.5. no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

6.3.8.6. no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.9. Caso o candidato não assinale o desejo de concorrer a vaga reservada às pessoas com deficiência concorrerá a vaga da ampla concorrência.

6.3.10 Caso o candidato assinale vaga reservada às pessoas com deficiência e não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, será eliminado do certame.

6.3.11. Os candidatos que optarem em concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência serão submetidos à realização da Perícia Médica, para confirmar a deficiência informada e, ainda, avaliar se a deficiência é compatível com o cargo/função pleiteado, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.3.12. A perícia médica será realizada pela Gerência de Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado da Administração, cujo local será indicado no edital de convocação.

6.3.13. Na ocasião da perícia médica o candidato deverá apresentar o original ou cópia autenticada em cartório do Laudo Médico digitalizado, que foi enviado quando da inscrição.

6.3.14. Havendo necessidade, por ocasião da perícia médica, o médico responsável poderá solicitar exames complementares.

6.3.15. O candidato que não for considerado deficiente e/ou sua deficiência apresentada não se enquadrar dentre aquelas previstas na Lei terá o seu pedido indeferido pela perícia médica e será remanejado para a ampla concorrência.

6.3.16. No caso em que a deficiência for incompatível com as atribuições da função escolhida, o candidato será eliminado do Processo, ou terá o seu contrato rescindido, caso já esteja contratado.

6.3.17. Informações complementares constarão no Edital de Convocação para a Avaliação pela Equipe Multiprofissional.

6.4. Neste processo seletivo, o candidato para vagas de ampla concorrência que obtiver nota inferior à 20 (vinte) pontos na PONTUAÇÃO GERAL estará eliminado do Certame e não participará da Segunda Etapa.

7. DAS ETAPAS

7.1. A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, sendo elas:

7.1.1. Primeira Etapa- Inscrição com preenchimento de formulário para pontuação curricular e com apresentação de documentação comprobatória da experiência profissional e titulação, que terá caráter classificatório e eliminatório;

7.1.2. Segunda Etapa - Entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

7.2. DA PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO COM PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO CURRICULAR

7.2.1. Os dados preenchidos no formulário para pontuação curricular gerará a classificação para Segunda Etapa.

7.2.1.1. Após enviado o formulário não será possível edição dos dados inseridos.

7.2.2. Para receber a pontuação dos cursos complementares, especialização, mestrado, doutorado e/ou experiências profissionais cadastrados, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da

Análise Curricular, o candidato DEVERÁ informá-los, no momento da inscrição, seguindo as orientações do formulário.

7.2.3. O candidato que não informar, no momento da inscrição, os cursos, escolaridades e/ou as experiências profissionais desejadas, não receberá a pontuação correspondente, ficando, dessa forma, com a nota “zero” na Primeira Etapa.

7.2.4. Na data prevista para a publicação das inscrições deferidas e indeferidas, será divulgada a Pontuação Geral dos Candidatos, com base nas informações do Formulário de Inscrição.

7.2.5. O candidato para vagas de ampla concorrência que obtiver nota inferior à 20 (vinte) pontos na PONTUAÇÃO GERAL estará eliminado do Certame e não participará da Segunda Etapa.

7.2.6. Os candidatos que não forem selecionados na **Pontuação Geral** para participar da Segunda Etapa não terão classificação alguma e estarão eliminados do Processo Seletivo.

7.2.7. A Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, terá a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

subdivididos em Cursos Complementares, Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

7.2.8. O detalhamento das pontuações de cada critério está apresentado abaixo, no Quadro de Pontuação da Análise Curricular:

QUADRO I

Quadro de Pontuação da Análise Curricular		
Cargo/Função: Nível Superior		
CURSOS COMPLEMENTARES	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
No máximo 05 Cursos Cursos com carga horária mínima de 20 horas e máxima de 359 horas A lista dos Cursos que serão aceitos e pontuados consta no subitem 7.2.11.1.2. deste Edital. Concluídos nos últimos 05 anos, a contar da data de publicação deste Edital	1,0	5,0
Subtotal Cursos	5,0	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
Graduação <ul style="list-style-type: none"> No máximo 01 Graduação Graduação concluída na área de atuação do cargo escolhido 	10,0	10,0
Especialização / Mestrado / Doutorado <ul style="list-style-type: none"> No máximo 02 titulações Carga horária mínima de 360 horas Titulação concluída na área de atuação do cargo escolhido 	1,0	2,0
Subtotal Formação	12,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por ano	Máximo de Pontos
<ul style="list-style-type: none"> Máximo de até 5 anos Experiência na área na área de atuação do cargo escolhido Experiência adquirida nos últimos 05 anos Experiência adquirida após a conclusão da Graduação. Não será permitida experiências simultâneas Estágio não conta como experiência profissional 	<ul style="list-style-type: none"> - Até 1 Ano (7 pontos) - De 1 a 2 Anos (13 pontos) - De 2 a 3 Anos (19 pontos) - De 3 a 4 Anos (26 pontos) 	33,0

	<ul style="list-style-type: none"> - De 4 a 5 Anos (33 pontos)
Subtotal Experiência	33,0
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR	50,0

QUADRO II

Quadro de Pontuação da Análise Curricular		
Cargo/Função: Nível Médio		
CURSO COMPLEMENTAR	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
No máximo 10 Cursos Cursos com carga horária mínima de 20 horas e máxima de 359 horas A lista dos Cursos que serão aceitos e pontuados consta no subitem 7.2.11.1.2. deste Edital. Concluídos nos últimos 05 anos, a contar da data de publicação deste Edital	1,0	10,0
Subtotal Curso Complementar	10,0	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
Graduação <ul style="list-style-type: none"> No máximo 01 graduação Graduação de nível superior completo, em qualquer área. 	1,0	1,0
Subtotal Formação	1,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por ano	Máximo de Pontos
<ul style="list-style-type: none"> Máximo de até 5 anos Experiência na área na área de atuação do cargo escolhido Experiência adquirida nos últimos 05 anos Experiência adquirida após a conclusão da Graduação. Não será permitida experiências simultâneas Estágio não conta como experiência profissional 	<ul style="list-style-type: none"> - Até 1 Ano (8 pontos) - De 1 a 2 Anos (16 pontos) - De 2 a 3 Anos (23 pontos) - De 3 a 4 Anos (30 pontos) - De 4 a 5 Anos (39 pontos) 	39,0
Subtotal Experiência	39,0	
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR	50,0	

7.2.9. Descrição do Quadro de Pontuação da Análise Curricular:

7.2.9.1. **Cursos Complementares:** Para cada curso complementar valerá 1,0 (um) ponto, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e máxima de 359 (trezentas e cinquenta e nove) horas.

7.2.9.1.1. Para cargos de nível médio, serão válidos até 10 (dez) cursos complementares e para cargos de nível superior serão válidos até 5 (cinco) cursos complementares

7.2.9.1.2. Somente serão aceitos e pontuados cursos complementares em:

QUADRO III

Cargo Função	CURSOS COMPLEMENTARES POR ÁREA DE FORMAÇÃO
Engenharia Elétrica	3dsmax, Altoqi-Elétrico, Altoqi-Hidrossanitário, Altoqi-Lumine, ArcGIS, Arquimedes, Auto Topo, Autocad, Cadproj Elétrica, Cadproj-Hidráulica, Civil 3d, Coreldraw, Data Geosys, Eberick, Excel Básico, Excel Avançado, Geoffice, InfraWorks, Métrica Topo, Ms Project, Orçafascio, Orse, Pacote Office (completo), Power Point avançado, Primavera, Primus, Pro-Elétrica, Promob, QGIS, Revit, Sienge, Sisplo, Sketchup, Strap, Topograph, TQS,

	Volare, Word avançado, SEI (Sistema Eletrônico de Informação), Gerenciamento de Projetos
Estatística	Tableau Public, programação R, OpenRefine, MATLAB, Ms Project, Excel Avançado, Gretl, Gerenciamento de Projetos, Business Intelligence, SEI (Sistema Eletrônico de Informação), Relacionados a captação de recursos para projetos públicos, Elaboração de projetos, execução e transferência de recursos, Prestação de Contas, Plataforma+Brasil
Tecnologia da Informação	Linguagem de programação, Suporte e manutenção, Banco de dados, Joomla, Infraestrutura de redes, SEI (Sistema Eletrônico de Informação), Gerenciamento de Projetos
Pedagogia	Word avançado, Excel Avançado, Power Point avançado, Access avançado, SEI (Sistema Eletrônico de Informação), Gerenciamento de Projetos
Relações Públicas	Pacote Office, Power Point avançado, Oratória, Produção de discurso, Português avançado, Redação Oficial, SEI (Sistema Eletrônico de Informação), Gerenciamento de Projetos
Apoio Administrativo	Word avançado, Excel Avançado, Power Point avançado, Access avançado, SEI (Sistema Eletrônico de Informação), Gerenciamento de Projetos, Joomla, Redação Oficial, Linguagem de programação, Licitação e Contratos, Análise de dados, Direito Administrativo, Canva

7.2.9.2. Formação Acadêmica: Para cargos/funções de nível superior será pontuado apenas um curso de graduação que valerá 10 (dez) pontos, desde que seja na área do cargo/função escolhido; **titulações** valerá 1,0 (um) ponto, sendo pontuadas até 02 (duas) titulações, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme o artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 001 de 8 de junho de 2007.

7.2.9.2.1. Para cargos/funções de nível médio será pontuado apenas um curso de graduação que valerá 1,0 (um) ponto, em qualquer área de graduação;

7.2..3. **Experiência Profissional:** para cargos/funções de nível superior e médio serão pontuados até 5 (cinco) anos de experiência profissional;

7.2.9.4. **Somente será aceita experiência adquirida nos últimos 5 anos.**

7.2.9.5. Não será aceita experiência profissional em Docência ou pesquisador.

7.2.9.6. **Estágio não será pontuado como experiência profissional.**

7.2.9.7. **Não serão pontuadas experiências profissionais concomitantes, ou seja, relativas ao mesmo período.**

7.2.10. DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO DE DADOS PESSOAIS, CURSO COMPLEMENTAR, FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

7.2.10.1. A pontuação recebida na Inscrição somente será validada pela Comissão se os documentos comprobatórios forem **apresentados na data prevista neste Edital**, são eles:

QUADRO IV

Dados Pessoais	1. Cópia do RG com CPF ou CNH 2. Cópia do Comprovante de Endereço
Curso Complementar	1. Certificado de conclusão do curso complementar, fornecido por Instituição inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
Requisitos Exigidos (Ver Anexo II)	1. Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso superior, conforme o cargo/função escolhido. 1.1. É OBRIGATÓRIO apresentar a cópia do documento de conclusão do Curso Superior para validação da pontuação e verificação do ano de sua conclusão. 1.2. Caso seja necessário, a Carteira de registro no Conselho da categoria poderá ser apresentada no ato da contratação.
Formação Acadêmica	1. Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso superior, conforme o cargo/função escolhido. 2. Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão da titulação de especialização, mestrado ou doutorado.

	<p>2.1. Cursos de pós-graduação de Universidades estrangeiras só serão aceitos com o devido reconhecimento por Universidades Brasileiras regularmente credenciadas pelo MEC.</p>
Experiência Profissional	<p>1. NO SETOR PRIVADO:</p> <p>1.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, do verso e as que comprovem a experiência profissional.</p> <p>OU</p> <p>1.2. Cópia do contrato de trabalho ou de Declaração de tempo de serviço, em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datada e assinada pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida.</p> <p>ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser apresentados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</p>
	<p>2. NO SETOR PÚBLICO:</p> <p>2.1. Cópia do contrato de trabalho ou outro documento que comprove a função, as atividades e o período trabalhado.</p> <p>OU</p> <p>2.2. Declaração ou Certidão de tempo de serviço, ambas em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida.</p> <p>ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser apresentados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</p>
	<p>3. PROFISSIONAL AUTÔNOMO/ LIBERAL:</p> <p>3.1. Cópia dos comprovantes de pagamento: da guia de pagamento autônomo (RPA), em nome do candidato.</p> <p>3.2. Se for o caso de engenheiros, cópia do ART ou CAT, relativos ao tempo declarado, todos em nome do candidato.</p> <p>3.3. Contrato de prestação de serviços ou Atestado de capacidade técnica fornecida pelo contratante, onde constem informações relacionadas:</p> <p>3.3.1. ao tipo de serviço prestado e a função exercida;</p> <p>3.3.2. período de prestação do serviço (com início e fim, se for o caso);</p> <p>3.3.3. vinculando o nome de pessoa física do prestador;</p> <p>3.3.4. recibo de pagamento.</p> <p>3.4. Quando se tratar de Anotação de Responsabilidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico - CAT do CREA, que demonstre os serviços realizados na área a ser comprovada, para que a pontuação em questão possa ser considerada, deverão constar dos referidos documentos informações sobre data de início e término da obra ou serviço nos campos apropriados.</p> <p>3.5. Somente serão aceitas ART's que tiverem tido baixa.</p> <p>ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser apresentados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</p>

7.2.10.2. O candidato deverá comparecer nas datas previstas no cronograma deste Edital, para entrega de **cópia de documentação** que comprove as informações fornecidas no momento da inscrição.

7.2.10.3. O candidato que não apresentar os documentos na data estabelecida ou não comprovar o atendimento aos requisitos exigidos para o cargo/função estará eliminado do Processo.

7.2.10.4. Toda documentação comprobatória deverá estar em arquivos impressos e legíveis.

7.2.10.5. Não serão aceitos cópia de documentos que estiverem ilegíveis que estiverem danificados.

7.2.10.6. Não será aberto novo prazo para entrega de **cópia de documentação**, desta forma, orientamos os candidatos que antes se certifiquem que estão dentro dos padrões estabelecidos nos subitens anteriores.

7.2.10.7. O local e horários para entrega da **cópia de documentação** estará estabelecida no cronograma.

7.2.10.8. A veracidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou

utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do artigo 10, do Decreto nº 83.936/1979.

7.2.10.8. O candidato que não comprovar **TODOS** os dados declarados no formulário para pontuação curricular referente ao **QUADRO I**, para nível superior e **QUADRO II**, para nível médio, com os documentos comprobatórios estabelecidos pelo **QUADRO IV** estará eliminado do Processo.

7.2.10.9. Não haverá recontagem de pontos por falta de documentação comprobatória para os dados declarados no formulário para pontuação curricular.

7.2.10.10. Não haverá recontagem de pontos por apresentação de documentação cuja não tenha sido informada no formulário para pontuação curricular.

7.2.11. Os documentos serão analisados e avaliados pela Comissão Especial do Certame e o resultado publicado no endereço eletrônico www.retomada.go.gov.br/gest%C3%A3o-de-pessoas/processo-seletivo-simplificado, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

7.2.11.1 O resultado da Primeira Etapa será a somatória da pontuação dos Cursos Complementares, Formação Acadêmica e Experiências Profissionais validados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação.

7.2.11.2. O resultado Definitivo da Primeira Etapa será divulgado na data prevista no cronograma deste Edital.

7.3. DA SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

7.3.1. Respeitados os empates na última posição, serão convocados para a Entrevista os candidatos com maior classificação na Primeira Etapa, até o limite máximo de 6 (seis) vezes o número das vagas, por cargo/função, definidas no anexo I deste Edital conforme quadro a seguir:

Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Pessoa Com Deficiência - PCD	Total de Candidatos da Ampla Concorrência na Entrevista	Total de Candidatos PCD na Entrevista	Total de Candidatos na Entrevista
Engenharia Elétrica	1		6		6
Estatística	1		6		6
Tecnologia da Informação	1		6		6
Pedagogia	3	1	18	6	24
Relações Públicas	1		6		6
Apoio Administrativo	7		42		42
Total	14	1	84	6	90

7.3.2. Os candidatos que não forem convocados para a etapa de Entrevistas estarão eliminados do processo seletivo.

7.3.3. As entrevistas ocorrerão presencialmente, nas datas previstas no cronograma deste Edital, conforme critérios, ferramentas e horários que serão divulgados no Edital de Convocação para a Entrevista.

7.3.3.1 Não haverá entrevistas *online*.

7.3.4. A Segunda Etapa será de caráter eliminatório e classificatório e terá um valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

7.3.5. A Comissão do Processo Seletivo não concederá o direito ao reagendamento em caso de problemas, que der causa o candidato, inclusive atraso, que possam impossibilitar a realização da entrevista no horário agendado.

7.3.6. O não comparecimento do candidato à Entrevista implicará em sua eliminação automática.

7.3.7. Na entrevista o candidato será avaliado com base no conhecimento adquirido, na sua experiência profissional e análise de perfil comportamental.

7.3.8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos nesta etapa.

7.3.9. O Resultado Preliminar e Definitivo da Segunda Etapa será divulgado na data prevista neste Edital.

7.3.10. Informações complementares acerca da etapa de Entrevista serão fornecidas no edital de convocação.

8. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A nota final do Processo Seletivo será de até 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a equação abaixo:

$NF = N1 + N2$, onde:

NF = nota final

N1 = nota da Primeira Etapa

N2 = nota da Segunda Etapa

8.2. Serão considerados **CLASSIFICADOS** neste Processo Seletivo todos os candidatos que após o somatório da nota final estiverem dentro do número das vagas mencionadas no Anexo I deste Edital, conforme o cargo/função escolhido.

8.3. Os candidatos aprovados na Segunda Etapa, mas que não estiverem **CLASSIFICADOS**, conforme o subitem anterior, serão considerados **HABILITADOS** e comporão o **BANCO DE HABILITADOS**, conforme as vagas abaixo:

Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Pessoa Com Deficiência PCD	Total de Candidatos da Ampla Concorrência no Banco	Total de Candidatos PCD no Banco	Total de Candidatos no Banco
Engenharia Elétrica	1		3		3
Estatística	1		3		3
Tecnologia da Informação	1		3		3
Pedagogia	3	1	9	3	12
Relações Públicas	1		3		3
Apoio Administrativo	7		21		21
Total	14	1	42	3	45

8.4. Os candidatos que estiverem no banco de habilitados poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga, a critério da Administração Pública.

8.5. Todos os candidatos que não constarem na lista de classificados ou na lista do banco de habilitados não terão classificação alguma e estarão eliminados do Processo Seletivo.

8.6. Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

8.7. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

8.7.1. Maior idade;

8.7.2. Maior nota na Entrevista;

8.7.3. Maior nota na Análise Curricular.

8.8. O resultado preliminar e final do processo seletivo serão divulgados em ordem decrescente de pontuação, contendo as notas obtidas na Primeira e Segunda Etapa, na data especificada no Cronograma.

8.9. O resultado final e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, contendo o nome do candidato classificado e/ou habilitado e a classificação em ordem decrescente da pontuação final obtida.

8.10. A homologação do resultado final do Processo Seletivo é atribuição do Secretário de Estado da Administração.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:

9.1.1. Resultado preliminar da solicitação de reserva de vagas para pessoas com deficiência;

9.1.2. Resultado preliminar das Inscrições deferidas;

9.1.3. Resultado preliminar da Primeira Etapa;

9.1.4. Resultado preliminar da Segunda Etapa;

9.1.5. Resultado preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional;

9.1.6. Resultado preliminar do certame.

9.1.7. Os prazos e horários para interposição de recursos constam no cronograma deste edital, podendo ocorrer em finais de semana e feriados.

9.2. Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

9.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

9.4. Os recursos deverão ser protocolados por e-mail: pss.retomada@goias.gov.br, sempre com o assunto referente a fase de que se trata.

9.5. Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.

9.6. Não haverá nenhum tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

9.7. Na análise dos recursos interpostos a Comissão Especial do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá se for o caso, alterar o resultado.

9.8. A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado por e-mail, a partir da data e horário especificados no Cronograma.

10. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e ainda aquele que:

10.1.1. não atender às datas e horários de realização das etapas do Processo Seletivo, divulgadas nos termos deste Edital;

10.1.2. obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos na Primeira Etapa;

10.1.3. não for convocado para a 2ª Etapa - Entrevista;

- 10.1.4. obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos na Segunda Etapa;
- 10.1.5. não comparecer no horário ou participar da Segunda Etapa;
- 10.1.6. não comparecer na Avaliação pela Equipe Multiprofissional;
- 10.1.7. tiver deficiência incompatível com as atividades do cargo/função escolhido, conforme avaliação pela Equipe Multiprofissional;
- 10.1.8. mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos profissionais incumbidos da realização das etapas do Processo Seletivo;
- 10.1.9. fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.
- 10.1.10. que não comprovar **TODOS** os dados declarados no formulário para pontuação curricular.
- 10.1.11. que não apresentar os documentos na data estabelecida ou não comprovar o atendimento aos requisitos exigidos para o cargo/função.
- 10.1.12. que não preencher todos os dados cadastrais no formulário para pontuação curricular.
- 10.1.13. com dados cadastrais incompletos ou incorretos.

11. DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

11.1. O candidato classificado ou habilitado será convocado para assumir o cargo/função, até o limite do prazo de validade do Processo Seletivo, observando-se o **exclusivo interesse e necessidade da Secretaria de Estado da Retomada**.

11.2. A ordem de convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

11.3. A convocação é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Retomada.

11.4. É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DE TODAS AS CONVOCAÇÕES E DIVULGAÇÕES, DE ACORDO COM OS ITENS ANTERIORES.

11.5. A convocação será divulgada por meio de Edital, publicado no endereço eletrônico da SER www.retomada.go.gov.br/gest%C3%A3o-de-pessoas/processo-seletivo-simplificado

11.6. O candidato deverá apresentar-se para assinatura do contrato, no dia determinado no Edital de convocação.

11.7. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado desistente, e convocado o candidato subsequente.

11.8. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

11.9. Os servidores serão lotados na sede ou unidade descentralizada da Secretaria de Estado da Retomada, em Goiânia.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

12.2. As disposições e instruções contidas nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.retomada.go.gov.br são normas que passarão a integrar o presente Edital.

12.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos do cronograma e dos Editais de convocação deste certame.

12.4. O e-mail do certame é pss.retomada@goias.gov.br

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

12.6. Após a homologação final do certame, caso necessitem, os candidatos classificados e habilitados deverão atualizar os seus dados cadastrais perante à SER.

12.7. Após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo e a assinatura dos contratos, persistindo vagas a serem preenchidas, a Comissão Especial publicará novo edital contendo apenas o cargo, as vagas, os requisitos, a remuneração e o cronograma, permanecendo todas as regras estabelecidas neste Edital.

ANEXO I

CARGOS, VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Cargo	Nível	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Total Vagas
Engenharia Elétrica	superior	1		1
Estatística	superior	1		1
Tecnologia da Informação	superior	1		1
Pedagogia	superior	3	1	4
Relações Públicas	superior	1		1
Apoio Administrativo	médio	7		7
Total		14	1	15

ANEXO II**REMUNERAÇÃO, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E JORNADA DE TRABALHO**

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	QTIVO	CH SEMANAL	VENCIMENTO R\$	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Engenheiro Eletricista	1	40h	4.665,82	<p>1 – Elaborar, analisar e aprovar projetos e termos de referência;</p> <p>2 – Realizar estudos, pesquisas, gerenciamento, avaliação de projetos;</p> <p>3 – Verificar adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas;</p> <p>4 – Realizar medições de serviços executados;</p> <p>5 – Elaborar estudos e tabelas de custos referenciais de serviços;</p> <p>6 – Elaborar e gerenciar projetos; e</p> <p>7 – Realizar outras atividades correlatas.</p>	Graduação em Engenharia Civil, com diploma expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC e registro Conselho de Engenharia e Agronomia.
Estatístico	1	40h	4.665,82	<p>1 – Prestar assessoramento na formulação e execução de projetos relacionados a estatística;</p> <p>2 – Planejar e assessorar a execução de pesquisas ou levantamentos estatísticos;</p> <p>3 – Assessorar os trabalhos de controle estatístico de produção de qualidade;</p> <p>4 – Efetuar pesquisas e análises estatísticas;</p> <p>5 – Elaborar padronizações estatísticas;</p> <p>6 – Emitir pareceres no campo da estatística; e</p> <p>7 – Realizar outras atividades correlatas.</p>	Graduação em Estatística, com diploma expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC
Tecnologia da Informação	1	40h	2.903,20	<p>1 – Elaborar, reformular e analisar projetos;</p> <p>2 – Executar gestão da segurança de dados e informações; e</p> <p>3 – Realizar outras atividades correlatas.</p>	Graduação plena ou graduação tecnológica em Gestão da Tecnologia da Informação, com diploma expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	QTIVO	CH SEMANAL	VENCIMENTO R\$	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Pedagogo	4	40h	2.886,15	1 – Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos pedagógicos; e 2 – Realizar outras atividades correlatas.	Graduação em Pedagogia, com diploma expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC
Apoio Administrativo	7	40h	1.500,00	1 – Acompanhar as atividades da unidade de sua lotação e também dar suporte operacional às demais atividades da Pasta; 2 – Auxiliar no planejamento e organização da infraestrutura necessária para as atividades da Pasta; 3 – Autuar e acompanhar processos relacionados as atividades das unidades; 4 – Auxiliar e acompanhar o processo de transformação da gestão pública e a melhoria contínua das atividades do Órgão; 5 – Realizar controle e execução de serviços de almoxarifado, arquivo, seleção, organização, escrituração e registro de dados, operações ou informações de natureza fiscal, financeira, orçamentária, estatística, contábil e similares; 6 – Realizar secretariado e atendimento ao público; 7 – Executar a recepção, catalogação, organização, produção de material audiovisual, arquivamento e conservação de acervos técnicos, jurídicos, administrativos, culturais e similares; e 8 – Realizar outras atividades correlatas.	Diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com diploma ou certificado expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	QTIVO	CH SEMANAL	VENCIMENTO R\$	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Relações Públicas	1	40h	2.811,32	1 – Assessorar na elaboração de informação de caráter institucional entre a entidade e o público, através dos meios de comunicação; 2 – Elaborar pesquisas da opinião pública para fins institucionais; 3 – Elaborar e utilizar dos meios audiovisuais para fins institucionais; 4 – Planejar e executar campanhas de opinião pública; e 5 – Realizar outras atividades correlatas.	Graduação em Relações Públicas, com diploma expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC
TOTAL	15				

GOIANIA, 18 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, Secretário (a) de Estado, em 18/03/2022, às 17:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000028477781 e o código CRC FBB08E61.

GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202219222000302



SEI 000028477781